



CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CLÍNICA MULTIVERCIDADES**

**EDITAL Nº 3/2026 - PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA JURÍDICA MULTIPROFISSIONAL DO
PROGRAMA MAIS JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA LEGAL E CLÍNICA DE DIREITOS
HUMANOS DA UNIFAP (CDH/UNIFAP)**

A Clínica de Direito à Cidade, Prevenção e Tratamento Adequado de Conflitos Público-Privados na Amazônia (MULTIVERCIDADES) e a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP), com recursos **do Programa + Justiça Socioambiental: Amazônia Legal (TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 02/2025)**, nos termos da Resolução da FAD n. 04, de 05 de junho de 2017, da Resolução nº 679, de 17 de novembro de 2009 e do Parecer nº 00071/2019/GABG/PFUFA/PG/AGU, torna público o edital para a seleção de **4 (quatro) vagas de residência com atribuição de bolsa, para ingresso no mês de agosto de 2026, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses**, conforme regras e condições a seguir dispostas:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção de discentes é regida por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações.
- 1.2 A **Comissão de Seleção de Discentes** é composta pelos seguintes membros Profª. Drª. Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos (UFPA), Profª. Drª. Luly Rodrigues da Cunha Fischer (UFPA), Profª. Drª. Linara Oeiras Assunção (UNIFAP), Profº. Drº. Alan Cavalcanti da Cunha (UNIFAP), Profª. Drª. Camilla Souza Barbosa (UNIFAP) e Profº. Drº David Junior de Souza Silva (UNIFAP).
- 1.3 A seleção de discentes regida por este Edital compreenderá 2 (duas) fases, sendo elas: a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória) e b) 2ª Fase: Análise de Currículo Lattes comprovado, da carta de intenção e entrevista (eliminatória e classificatória).
- 1.4 A pessoa candidata será avaliada por Banca composta por 03 (três) examinadoras/es designadas/os pela Comissão de Seleção de Discentes. A juízo da Comissão de Seleção de Discentes, poderá ser convidada/o especialista externa/o para compor a Banca Examinadora.
- 1.5 Integram o Edital os seguintes Anexos:
 - a) ANEXO I - Cronograma;
 - b) ANEXO II - Autodeclaração de hipossuficiência socioeconômica;
 - c) ANEXO III - Autodeclaração étnico-racial;
 - d) ANEXO IV - Declaração de pertencimento;
 - e) ANEXO V - Autodeclaração candidatas trans;
 - f) ANEXO VI - Ficha de avaliação de Currículo Lattes comprovado;





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

- g) ANEXO VII - Ficha de avaliação da carta de intenção;
- h) ANEXO VIII - Ficha de avaliação de entrevista;
- i) ANEXO IX - Formulário para interposição de recurso;
- j) ANEXO X - Modelo de laudo médico;
- k) ANEXO XI - Roteiro para elaboração de carta de intenção;
- l) ANEXO XII - Quadro de habilidades necessárias para o desempenho da atividade de residência;

1.6 Em razão da natureza do processo seletivo e da existência de apenas 1 (uma) vaga por área, não serão reservadas vagas para o sistema de cotas para pessoas em situação de vulnerabilidade. No entanto, a(s) autodeclaração(ões) dos(as) candidatos(as), devidamente comprovada(s), será(ão) considerada(s) na avaliação da 2ª fase do processo seletivo, bem como nos critérios de desempate (item 5.4 do Edital).

1.6.1 A pessoa candidata inscrita como pessoa pertencente aos grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade **deverá indicar tal condição no momento da fase de inscrição, juntando um ou mais das seguintes declarações abaixo listadas** e, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição no Edital: a) **Hipossuficiência econômica:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO II; b) **Pessoas Negras (Pretas e Pardas):** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO III; c) **Pessoas quilombolas:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO IV, que deverá conter as informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade quilombola e ser emitida e assinada por 3 (três) membros (autoridade/liderança tradicional) da comunidade de pertencimento ou da organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), contendo contato telefônico ou e-mail e número de inscrição dos signatários no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF). A apresentação da declaração do item “c” dispensa a declaração contida no item “b”; d) **Pessoas indígenas:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO IV, que deverá conter informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade indígena, e ser emitida e assinada por 3 (três) lideranças tradicionais da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças; e) **Pessoas trans:** apresentar declaração preenchida e assinada contida no ANEXO V. Para fins do edital entende-se como pessoas trans aquelas que não se reconhecem no sexo que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, reivindicando reconhecimento em uma variedade ampla de identidades de gênero cujas aparências e características são percebidas como socialmente atípicas, incluindo pessoas transexuais, travestis, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero ou não binárias; f) **Pessoas com deficiência (PCD):** apresentação de laudo médico conforme ANEXO X.

1.6.2 As PCD, que também integram a categoria pessoas vulneráveis, deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPB

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência. A cópia do documento deverá conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória no cadastro de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

2.1 Serão ofertadas **4 (quatro) vagas para profissionais das áreas Jurídica, Territorial, Social e Cartografia, sendo 1 (uma) vaga para cada área**, que deverão possuir os seguintes requisitos e habilidades para inscrição no processo seletivo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
Área	N. de Vagas	Requisitos formais	Habilidades gerais e específicas
Jurídica	1	- Graduação em bacharel em Direito, desde que comprovada experiências com estudos e projetos ligados a temática fundiária e socioambiental, com até 8 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; - Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); - Disponibilidade para a realização de atividade presencial em Macapá-AP e deslocamento para outros estados para realização de atividades de campo.	conforme ANEXO XII
Territorial	1	- Graduação em bacharel em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Sanitária Ambiental ou demais engenharias, desde que comprovada experiências com estudos e projetos ligados a temática fundiária e socioambiental, com até 8 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; - Inscrição ativa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)/Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA); - Disponibilidade para a realização de atividade presencial em Macapá-AP e	conforme ANEXO XII





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

		deslocamento para outros estados para realização de atividades de campo.	
Social	1	• Graduação em bacharel em Serviço Social/Ciências Sociais/Pedagogia, desde que comprovada experiências com estudos e projetos ligados a temática fundiária e socioambiental, com até 8 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Se bacharel em Serviço Social, inscrição ativa no Conselho de Serviço Social (CRESS); • Disponibilidade para a realização de atividade presencial em Macapá-AP e deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo.	conforme ANEXO XII
Cartografia	1	• Graduação em bacharel em Geografia/Agronomia/Engenharia cartográfica, com até 8 anos de formado(a), considerando a data-limite o momento da inscrição na residência; • Se bacharel em Agronomia ou Engenharia, inscrição ativa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA); • Disponibilidade para a realização de atividade presencial em Macapá-AP e deslocamento para outros estados da Amazônia Legal para realização de atividades de campo.	conforme ANEXO XII

2.2 O prazo limite de até 8 (oito) anos de graduação não se aplica a candidatos que tenham sido admitidos na graduação como cotistas ou tenham recebido bolsa PROUNI, devendo tal condição ser comprovada documentalmente.

2.3 As pessoas candidatas que se submeterem ao presente processo seletivo declaram estar cientes de que o Programa de Residência Multiprofissional em Diagnóstico e Tratamento de Conflitos Socioambientais, com ênfase em Direito à Cidade e Acesso à Justiça, exige dedicação de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses. As pessoas aprovadas e classificadas no processo seletivo serão vinculadas, na condição de aluno(a) especial, ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia (PPGDDA/UFGA), desde que não possuam vínculo discente ativo com qualquer Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Na





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPA

hipótese de existência de vínculo discente ativo com Programa de Pós-Graduação da UNIFAP, não será formalizado o vínculo como aluno(a) especial do PPGDDA/UFPA, permanecendo o(a) residente apenas vinculado(a) à Residência Jurídica Multiprofissional durante todo o período de sua execução.

2.4 Para a realização do Programa de residência receberão bolsa de estudos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de vínculo com o programa de até 24 (vinte e quatro) meses, não constituindo vínculo de natureza trabalhista com a Universidade Federal do Pará (UFPA) ou com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

2.5 As atividades da residência serão desenvolvidas de forma exclusivamente presencial em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto - Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-419, Campus Marco Zero da UNIFAP, no Bloco P, sala P2, sala da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP, no horário de funcionamento matutino e vespertino, e seus respectivos espaços de apoio, ou por meio de visitas de campo nas áreas de estudo do projeto, ou ainda em reuniões técnicas e acadêmicas designadas aos(às) Residentes para a execução de seus planos de trabalho;

2.5.1 Eventual deslocamento para a realização de atividades de campo e reuniões fora da região metropolitana de Macapá-AP serão custeados pelo PROGRAMA MAIS JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA LEGAL de forma suplementar à bolsa de residência;

2.6 O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas serão discriminadas no plano de atividades com duração de 6 (seis) meses.

2.7 O vínculo do residente será mantido por até 24 (vinte e quatro) meses mediante parecer favorável do(a) supervisor(a), e poderá ser renovado a cada ciclo de 6 (seis) meses, que avaliará a adesão da pessoa residente ao projeto, considerando os seguintes critérios: cumprimento do plano de trabalho, com as respectivas entregas de produtos programados; postura ética, compatível com os direitos humanos e cooperativa para a realização do trabalho em grupo; aprovação nas atividades acadêmicas previstas no plano de trabalho e assiduidade e pontualidade às atividades presenciais e atividades de campo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no ANEXO I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/qjNycU2eNnFp6xds8>) disponível no site do PPGDDA/UNIFAP e no site da CDH/UNIFAP, que podem ser acessados a partir dos sítios eletrônicos (<https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual> e <https://www2.unifap.br/cdh/membros/editais-para-discentes-e-residentes/>), com juntada dos documentos indicados no subitem 3.3 do presente Edital.

3.2 É de responsabilidade da pessoa candidata verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFA

3.3 Além do preenchimento do formulário de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro por formulário, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto, CPF e Carteira de Identificação Social (se houver); b) Cópia frente e verso do Diploma conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC; c) Cópia do Registro do Conselho Profissional, se exigido, para a vaga conforme quadro no item 2.1; d) Currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes/CNPq e a respectiva comprovação dos itens incluídos no documento; e) Ficha de avaliação do Currículo Lattes/CNPq comprovado, com a quarta coluna preenchida (ANEXO VI, coluna PONTOS INFORMADOS), g) Carta de Intenção, elaborada conforme roteiro indicativo (ANEXO V); g) Uma ou mais declarações discriminadas no item 1.6.1, caso o(a) candidato(a) pertença a um ou mais grupos de pessoas vulneráveis;

3.4 Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, **certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que a pessoa está regularmente matriculada em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC**. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá comprovar, no ato da matrícula na Residência Jurídica Multiprofissional, a conclusão do curso e inscrição profissional regular, sob pena de ser considerada não aprovada.

3.4.1 Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão ser acompanhados do documento de revalidação ou equivalência no Brasil para o preenchimento do requisito do item 3.2, “c”.

3.5 No ato da inscrição, devem ser entregues **carta de intenção assinada e o Currículo Lattes devidamente comprovado** para fins de preenchimento dos ANEXOS VI e VII do Edital.

3.5.1 A **carta de intenção**, de no máximo 02 (duas) páginas, deve conter breve relato de sua condição socioeconômica, étnico racial, bem como sua experiência prático-profissional com os temas acesso à justiça, direito à cidade e/ou mediação de conflitos (incluindo estágios e experiências acadêmicas e profissionais), justificando sua motivação para candidatar-se a esta Residência.

3.5.2 O **Currículo Lattes** deve ser cadastrado e extraído diretamente da plataforma lattes do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/>) pela pessoa candidata. Não serão aceitos outros modelos de currículo para análise, ainda que comprovados. A documentação comprobatória deve constar no mesmo arquivo de PDF que o Currículo Lattes.

3.6 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

3.7 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição da pessoa candidata ou a matrícula de discente na Residência Jurídica Multiprofissional será cancelada.

3.9 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10 Ao inscrever-se na Seleção de Discentes a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento da UFGA, no Regimento da UNIFAP e nas demais normas e regulamentos da UFGA, PPGDDA/UFGA, Clínica MULTIVERCIDADES, da UNIFAP, PPGs/UNIFAP e CDH/UNIFAP.

3.11 A Comissão de Seleção de Discentes não se responsabiliza por inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 A pessoa candidata, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da Seleção de Discentes, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes, também, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.13 Observações adicionais: a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional; e b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

4 DA SELEÇÃO DE DISCENTES:

4.1 Conforme descrito no item 1.3 do edital, a seleção de discentes para a Residência Jurídica Multiprofissional compreenderá 2 (duas) fases.

4.1.1 1ª Fase: a Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições que atendam aos Requisitos previstos no Edital para a vaga ofertada, que envie todos os documentos previstos no subitem 3.3 do presente Edital.

4.1.1.1 A pessoa candidata que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADA da presente Seleção de Discentes.

4.1.1.2 Em data fixada no Cronograma ANEXO I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições à Seleção de Discentes de que trata este Edital.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

4.1.1.3 Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições na Seleção de Discentes, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições na Seleção de Discentes de que trata este Edital.

4.1.2 A **2ª Fase**: consistirá na **análise de Currículo Lattes comprovado, da carta de intenção e entrevista**.

4.1.2.1 O Currículo Lattes comprovado e a carta de intenção serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos nos ANEXOS VI e VII deste Edital, respectivamente.

4.1.2.2 A entrevista será individual do(a) candidato(a) com duração de até 10 (dez) minutos e será avaliada conforme critérios descritos no ANEXO VIII do Edital.

4.1.2.3 A Entrevista será realizada em **formato virtual**. Os horários das entrevistas serão publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no site do Programa. O link será enviado para o e-mail cadastrado para evitar invasão de terceiros não autorizados na sala virtual do processo seletivo.

4.1.2.4 As informações sobre a entrevista serão publicadas no site do PPGDDA/UNIFAP e no site da CDH/UNIFAP, que podem ser acessados a partir dos sítios eletrônicos (<https://www.ppgdda.prosp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual> e <https://www2.unifap.br/cdh/membros/editais-para-discentes-e-residentes/>). Durante a realização da entrevista virtual, as pessoas candidatas deverão exibir o documento de identificação oficial com foto.

4.1.2.5 A nota atribuída à Entrevista será resultado da média aritmética simples das notas conferidas conjuntamente pelos docentes da Banca Examinadora.

4.1.2.6 Durante a Entrevista somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora.

4.1.2.6.1 Não será permitido aos(às) candidatos(as) utilizar extensões, softwares ou IA de transcrição da chamada de vídeo da entrevista. Caso o(a) candidato(a) tenha algum desses softwares instalados, deverá desativá-los antes de entrar na sala virtual.

4.1.2.7 Será excluído(a) do Processo de Seleção o(a) candidato(a) que faltar à Entrevista.

4.1.2.8 Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção. A Comissão de Seleção de Discentes e a Banca Examinadora não se responsabilizam por problemas de conexão experienciadas pela pessoa candidata no momento da entrevista prevista no cronograma.

4.2 Será considerado(a) APROVADO(A) na 2ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada uma das etapas da fase, conforme ANEXOS VI, VII e VIII, sem arredondamento.

4.2.1 Em data fixada no Cronograma - ANEXO I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase.

4.2.2 Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase será divulgado o Resultado Final.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

5 DO RESULTADO FINAL:

5.1 Será considerada APROVADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata APROVADA na 2ª Fase.

5.2 Será considerada REPROVADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata REPROVADA na 2ª Fase.

5.3 Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA na Seleção de Discentes a pessoa candidata APROVADA na 2ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas a vaga a que estiver concorrendo.

5.4 As pessoas candidatas APROVADAS serão classificadas de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

5.5 Apurado o total de pontos que compõem a Nota Final, na hipótese de **empate** entre as pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

a) Integrar grupo vulnerável, comprovada a partir de declaração contida nos ANEXOS III, IV ou V; b) Possuir renda familiar per capita inferior a ¼ do salário-mínimo, conforme declarado no ANEXO II; c) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.6 Em data fixada no Cronograma ANEXO I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final da Seleção de Discentes.

6 DOS RECURSOS:

6.1 Caberá recurso contra: a) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições e b) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise de Currículo Lattes comprovado, da carta de intenção e entrevista.

6.2 Os recursos terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção de Discentes e enviados para o e-mail cdh@unifap.br com o título “RECURSO - EDITAL Nº 3/2026 - RESIDÊNCIA JURÍDICA MULTIPROFISSIONAL”, conforme ANEXO IX, devendo ser indicado no corpo do e-mail o nome da pessoa candidata e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma ANEXO I do presente Edital.

6.3 Será assegurado à pessoa candidata o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de suas fichas, desde que requerido por escrito (por e-mail) à Comissão de Seleção de Discentes, dentro do período do recurso.

6.4 A Comissão de Seleção de Discentes não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.5 As razões do recurso deverão ser claras, consistentes e objetivas. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

6.5.1 Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.5.2 Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

6.5.3 Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.4 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.6 A Comissão de Seleção de Discentes constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Acarretará a eliminação da pessoa candidata da Seleção de Discentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

7.2 A Homologação das Inscrições e todos os Resultados da Seleção de Discentes serão divulgados no site do PPGDDA/UNIFAP e no site da CDH/UNIFAP, que podem ser acessados a partir dos sítios eletrônicos (<https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual> e <https://www2.unifap.br/cdh/membros/editais-para-discentes-e-residentes/>).

7.3 O Resultado Final da Seleção de Residentes será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.4 O ingresso na Residência está condicionado à aprovação e à classificação final na Seleção de Discentes.

7.5 A Comissão de Seleção de Discentes decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.6 Informações sobre o Edital podem ser obtidas na Secretaria da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP), pelo endereço eletrônico cdh@unifap.br.

8 DA MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS APROVADA E CLASSIFICADAS:

8.1 A matrícula é o procedimento pelo qual a pessoa candidata aprovada e classificada na Seleção de Residentes cria vínculo com a Residência Jurídica Multiprofissional.

8.2 Para realizar a matrícula e inscrição no programa de bolsas da Residência, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá enviar para o e-mail cdh@unifap.br, com assunto "MATRÍCULA – RESIDÊNCIA UNIFAP", no prazo estabelecido no Cronograma ANEXO I Edital, os seguintes documentos indicados: a) Formulário de Matrícula devidamente preenchido; b) Cópia dos dados bancários (nome e código do banco, número da agência e número da conta corrente) para elaboração do contrato da bolsa de estudos e termo de compromisso.

8.2.1 A pessoa que não realizar a matrícula conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADA da Seleção de Discentes e perderá o direito à vaga.

8.2.2 Havendo a ELIMINAÇÃO de pessoa candidata nos termos do subitem 8.2.1 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada, em segunda chamada, a pessoa candidata classificada na colocação imediatamente seguinte, a qual deverá realizar sua matrícula em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da convocação.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPa

8.3 Uma vez confirmado o envio correto da documentação, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá assinar e enviar o termo de compromisso e plano de atividades no prazo estabelecido no Cronograma – ANEXO I do presente Edital, momento em que será iniciado o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses da atividade de residência.

Belém/Macapá, 17 de julho de 2026.

MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO ATAÍDE DOS SANTOS

Coordenadora Clínica Multiverdades

LINARA DE ASSUNÇÃO

Coordenadora CDH/UNIFAP





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	17/07/2026
Período das inscrições	17/07/2026 a 21/07/2026
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições	22/07/2026
Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições	23/07/2026
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições	24/07/2026
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições e chamamento para as entrevistas	24/07/2026
Período de Entrevistas	27 a 29/07/2026
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise de Currículo Lattes comprovado, carta da intenção e entrevistas	30/07/2026
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise de Currículo Lattes comprovado, carta da intenção e entrevistas	31/07 a 03/08/2026
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Residentes	04/08/2026
Credenciamento dos aprovados e classificados	05 e 06/08/2026
Início das atividades, assinatura do termo de compromisso e plano de atividades	07/08/2026
Acolhimento discente	07 a 14/08/2026





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico do processo seletivo de Residência que sou oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo **per capita**.

Declaro ainda estar ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa serei eliminado(a) do processo seletivo de Residência, ficando inclusive sujeito à anulação de minha admissão como discente especial na UFGA, se for o caso, em caso de aprovação e classificação, com consequente cancelamento da bolsa de residência, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPa

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico do processo seletivo de Residência que sou pessoa **negra (preta ou parda)**.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Declaramos para fins de inscrição no Processo de Seleção de Residentes, que _____ (Nome completo),
 Inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente
 _____, cidade _____ UF _____, é
 pessoa _____ (Quilombola/indígena) pertencente
 _____ (Nome do Quilombo/Povo Indígena).

Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ 2026.

(Representante/Liderança 1)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 2)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 3)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATES TRANS

Eu, (NOME COMPLETO), RG _____, CPF _____, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer ao processo seletivo de Residência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Serão considerados somente os certificados juntados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária)				
DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS INFORMADOS (candidato/a)	PONTOS VALIDADOS
Doutorado				
Concluído	5,0	5,0		
Créditos integralizados	2,5	2,5		
Mestrado				
Concluído	4,0	4,0		
Créditos integralizados	2,0	2,0		
Especialização (Lato Sensu)	1,0	1,0		
Curso de aperfeiçoamento na área da residência (180h ou superior)	0,5	1,0		
Curso de extensão na área da residência (45h)	0,20	1,0		
Iniciação científica -bolsista e/ou voluntário(a) na área de formação ou área da residência	1,0	2,0		
Extensão -bolsista e/ou voluntário(a) na área da residência	1,0	2,0		
Monitoria (por semestre) na área da residência	0,5	2,0		
Estágio graduação/pós-graduação na área da residência (carga horária mínima de 120 h)	0,5	2,0		
Disciplinas/Oficina na temática da residência (carga horária mínima 30h)	1,0	2,0		
Certificação em mediação/conciliação judicial/extrajudicial (carga horária mínima de 40h)	1,0	2,0		





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (apenas referentes ao período 2021-2026)				
Serão consideradas apenas as produções com relação direta com o objeto da residência				
DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS INFORMADOS (candidato/a)	PONTOS VALIDADOS
Livros científicos				
Autoria	1,0	2,0		
Co-autoria	0,5	2,0		
Capítulos de livro				
Autoria	0,5	3,0		
Co-autoria	0,25	2,0		
Artigo em revista científica				
Autoria	0,5	1,5		
Co-autoria	0,25	1,0		
Artigo completo publicado em anais de evento (autoria/coautoria)	0,25	1,0		





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPB

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
- observa o limite de 2 p., com documento datado e assinado (0,5) - observa o limite de 2 p., mas não data ou assina o documento (0,25) - não observa o limite de 2 p. (0,0)	0,5	
- indica claramente a área de interesse no programa de residência (0,5) - indica implicitamente a área de interesse no programa de residência (0,25) - não indica a área de interesse no programa de residência (0,0)	0,5	
- apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, relacionando-a com as habilidades geral e específicas exigidas no edital (4,0) - apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, mas a relaciona parcialmente com as habilidades geral e/ou específicas exigidas no edital (2,0) - apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, mas não as relaciona com as habilidades geral e/ou específicas exigidas no edital (1,0) - apresenta sua formação acadêmica de forma descontextualizada (0,5) - não apresenta sua formação acadêmica (0,0)	4,0	
- apresenta seu percurso pessoal e sua relação com a temática acesso à justiça, direito à cidade ou mediação de conflitos (4,0) - apresenta seu percurso pessoal, mas não relaciona com a temática acesso à justiça, direito à cidade ou mediação de conflitos (2,0) - não apresenta seu percurso pessoal (0,0)	4,0	
- descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais, indicando o impacto social esperado (1,0) - descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais, mas não explicita o impacto social esperado (0,75)	1,0	





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPa

• apenas descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais (0,5) • não descreve de que forma o programa de residência contribuirá para seus objetivos profissionais (0,0)		
• indica estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsão no edital	0,5	
• indica pertencer ao grupo vulnerável indígena e/ou quilombola ou ainda ser pessoa negra (preta ou parda)	0,5	
• indica ser candidate trans	0,5	
• indica ser PCD	0,5	
	SOMATÓRIA DE ITENS	PONTUAÇÃO FINAL*

* A PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA QUE EXCEDA 10,0 SERÁ COMPUTADA PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS
Data: ____/____/2026.

AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
Quanto aos aspectos formais: • A exposição oral indica expressamente a área de interesse na residência (0,5) • A exposição oral indica tacitamente a área de interesse na residência (0,25) • A exposição oral não permite identificar a área de interesse na residência (0,0) Quanto ao conteúdo: • Resume de forma clara e precisa sua formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (2,5) • Resume de forma parcialmente sistemática sua formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (2,0) • Resume apenas 2 dos seguintes elementos: formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (1,0) • Resume apenas 1 dos seguintes elementos: formação acadêmica, seu percurso pessoal e de que forma o programa de residência contribuirá com suas pretensões profissionais (0,5) • Exposição Oral não contempla nenhum dos elementos previstos (0,0)	3,0	
Apresentação da pertinência pessoal/profissional com os objetivos da residência • Exposição oral indica coerência do percurso pessoal e profissional com os objetivos/temática da residência, relacionando-os com a temática acesso à justiça (4,0) • Exposição oral indica coerência do percurso pessoal ou profissional com os objetivos/temática da residência, relacionando-os com a temática acesso à justiça (2,0) • Exposição oral indica coerência do percurso pessoal ou profissional com os objetivos/temática da residência, mas não desenvolve a temática acesso à justiça (1,0)	4,0	





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

Exposição oral não indica coerência do percurso pessoal ou profissional com os objetivos/temática da residência (0,0)		
Apresentação da pertinência acadêmica com os objetivos da residência - Apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, relacionando-a com as habilidades geral e específicas previstas no edital (1,0) - Apresenta de forma contextualizada sua formação acadêmica, relacionando-a com as habilidades geral ou específicas previstas no edital (0,5) - Não relaciona sua formação acadêmica com as habilidades geral ou específicas previstas no edital (0,0)	1,0	
Resposta aos questionamentos da banca - Responde de forma objetiva o questionamento de todos os membros da banca (2,0) - Não responde de forma objetiva o questionamento de todos os membros da banca (1,0) - Responde a parte dos questionamentos da banca examinadora (0,5) - Não responde aos questionamentos da banca examinadora (0,0)	2,0	
NOTA FINAL		

Data: ____/____/2026.

AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora referente à etapa _____ Prevista no EDITAL 3/2026 – DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA LEGAL - AMAPÁ.

A decisão objeto de contestação é _____
 _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do(a) Candidato(a)





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFA

ANEXO X - MODELO DE LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo do(a) candidato(a)	CPF	Idade
ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; e Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e Lei nº 14.126/2021.		
CID 10 ou CIDs 10 (Tipo de deficiência e causa):		
DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO/NÍVEL/GRAU E CAUSA DA DEFICIÊNCIA:		
TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
A - DEFICIÊNCIA FÍSICA [alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (especificidades das leis Decreto nº 3.298/1999, Decreto 5.296/2004, Lei nº 12.470/2011 e Lei nº 13.146/2015)]		
	Paraplegia	





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPB

	Paraparesia
	Monoplegia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Monoparesia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Tetraplegia
	Tetraparesia
	Triplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Triparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Ostomia
	Amputação ou ausência de membro, especificar:
	Paralisia cerebral
	Nanismo
	Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
	Outras(os), especificar:
	(*válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015)
Obs.: Anexar exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.	
B. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ou SURDO [pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]	
	Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear)
	Surdo. Usuário da Libras.





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

Obs: Anexar exame audiométrico	
C. SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]	
	Surdocego
Obs: Anexar laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.	
D- DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significacão acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.	
	Pessoa com visão monocular, apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido. (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]
	Cegueira: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
	Baixa Visão: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
	Visão Monocular: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
Obs: Anexar exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	
E. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por:	





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

	TEA manifestada por comprometimento na comunicação verbal e não verbal		TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.
	TEA manifestada com comprometimento na interação social		TEA com interesses e atividades específicas
	TEA com ausência de reciprocidade social		TEA com interesses restritos e fixos.
	TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.		TEA com excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 indicado no Laudo médico.			
F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]			
Idade da manifestação:			
Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:			
	=ou>130: Muito superior ou Superdotação		De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo
	De 90 - 109: Médio ou inteligência média		De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média
	<ou=69: Deficiência Intelectual		De 70 – 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPB

	De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior		
LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:			
	Comunicação		Saúde de segurança
	Cuidado pessoal		Habilidades acadêmicas
	Habilidades sociais		Lazer
	Utilização dos recursos da comunidade		Trabalho
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico.			
*Dar preferência à escala de inteligência de <i>Wechsler</i> para adultos (WAIS-III).			
G – MULTIPLA DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]			
	MULTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:		
Obs.: Anexar exames que possam corroborar com o Laudo médico.			
ASSINATURAS			
Cidade, UF, dia, mês, ano			
Assinatura do Médico especialista:			
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).			
Assinatura do Médico especialista:			





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFGA

**Carimbo do
médico(a) com o
número do Conselho
Regional de
Medicina (CRM) ou
Registro Único do
Ministério da Saúde
(RMS).**





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFA

ANEXO XI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do EDITAL 3/2026 – DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA LEGAL - AMAPÁ, área_____.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Minha opção por participar do PROJETO DE RESIDÊNCIA se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) ORIENTADOR(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

A temática relaciona com minha história de vida (APRESENTE SEU PERCURSO PESSOAL, SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA E EVENTUAL PERTENCIMENTO A GRUPO VULNERÁVEL)

Meu objetivo profissional é (DESCREVA DE QUE FORMA A EXPERIÊNCIA DA RESIDÊNCIA SE ENQUADRA EM SEUS OBJETIVOS PROFISISONAIS).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA).

Observação: No máximo 2 páginas.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFPa

ANEXO XII – QUADRO DE HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE RESIDÊNCIA

HABILIDADES COMUNS
1) compreender princípios e regras do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; 2) demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos técnico-jurídicos; 3) demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão; 4) adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação com embasamento jurídico com objetivo de propor soluções e construir cenários; 5) desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; 6) utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas; 7) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; 8) compreender o impacto das novas tecnologias na produção de análise técnico-jurídicas; 9) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter multidisciplinar; e 10) observar princípios e normas deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
HABILIDADES ESPECÍFICAS
JURÍDICA
1) Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; 2) Possui habilidade na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas; 3) Comunicar-se com precisão; 4) Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; 5) Dominar técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; 6) Possuir conhecimento das normas e procedimentos disponíveis para o tratamento consensual de solução de conflitos; 7) Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; 8) Ser apto a atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
SOCIAL
1) Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; 2) Prestar esclarecimentos aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 3) Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; 4) Realizar vistorias, avaliações técnicas, informações e pareceres sobre a matéria; 5) Desenvolver atividades de mobilização e comunicação comunitária, diálogo com lideranças e agentes locais; 6)





CLÍNICA DE DIREITO À CIDADE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA / PPGDDA-UFA

Reconhecer dinâmicas socioambientais e fundiárias, em especial no contexto da região amazônica.

TERRITORIAL

1) Conhecer os aspectos antropológicos, sociológicos, econômicos e culturais relevantes, em especial no contexto da região amazônica, e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao território; 2) Possuir habilidades de desenho técnico e computacional, e de outros meios de expressão e representação, tais como perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais; 3) Possuir conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de informações e representação aplicada ao território; 4) Possuir a habilidade na elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto; 5) Possuir a capacidade de comunicar-se eficientemente e de se expressar com clareza nas formas escrita e oral, de maneira direta ou por meio de instrumentos tecnológicos como softwares de edição de texto, de apresentação, de comunicação telemática ou por internet, etc.; 6) Possuir conhecimentos teóricos fundamentais de engenharia (topografia, construção civil, sistemas estruturais, instalações prediais, sistemas de transportes, saneamento, etc.) e capacidade de absorver novos conhecimentos para trabalhá-los de forma integrada a outros campos de saberes, como o direito, o urbanismo, o saneamento ambiental, a estruturação viária e infraestrutura urbana, a cartografia, etc.

CARTOGRAFIA

1) Identificar e explicar a dimensão geográfica em diversas áreas do conhecimento, promovendo uma abordagem holística que integra elementos empíricos e conceituais; 2) Reconhecer e utilizar diferentes escalas geográficas e cartográficas, para a elaboração de mapas temáticos e outras representações gráficas pertinentes; 3) Avaliar representações ou tratamentos gráficos, cartográficos e matemático estatísticos; 4) Planejar e executar atividades de campo, com domínio de técnicas laboratoriais essenciais para a produção e aplicação do conhecimento geográfico; 5) Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica; 6) Utilizar de forma eficiente geotecnologias e ferramentas de informática relevantes para a manipulação e análise de dados geográficos; 7) Elaborar mapas temáticos e outras representações cartográficas; 8) Possuir habilidade de comunicação em português e em inglês, facilitando o acesso e a disseminação de conhecimentos geográficos internacionais; 9) Organizar e adaptar o conhecimento espacial para o processo de ensino-aprendizagem, abrangendo desde a educação básica até o ensino médio; 10) Selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto; 11) Identificar, analisar e compreender os sistemas socioambientais, proporcionando uma base sólida para intervenções e políticas sustentáveis; 12) Desenvolver habilidades para descrever, compreender e explicar as práticas e concepções envolvidas na produção do espaço, utilizando a linguagem científica mais adequada; 13) Organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em cartografia nos diferentes níveis de ensino.

